LEI MUNICIPAL Nº1.675/2019 DE 16 DEZEMBRO DE 2019

"Dispõem de autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar por redução de dotações"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$366.500,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)para cobertura de diversas fichas orçamentárias a saber:-

020201-**Gabinete do Prefeito e Secret. Negócios Jurídicos**
04.122.0045.2110.0000-Subsídio do Prefeito e Vice Prefeito
3.1.90.11.60/011-Remuneração Agente Político R$ 6.700,00

020202-**Secret. Munic. De Administração e Planejamento**
04.122.0046.2013.0000-Gestão Administrativa
3.1.90.11.01/021-Vencimentos e Salários R$ 36.000,00
3.3.90.39.99/027-Outros Serv. de Terce. P.Juridica R$ 7.000,00
28.845.000.2021.0000-Contribuição ao Pasep
3.3.90.47.12/045-Contriibuição para Pasep R$ 4.000,00

29.271.0110.2016.0000-Contribuição Patronal –INSS/FGTS
3.1.90.13.99/031-Outras Obrigações Patronais R$ 71.000,00
28.843.0296.2020.0000-Sentenças Judiciais
3.3.90.91.02/044-Precatórios Incluidos na Lei Orçamentária R$ 112.000,00

020204-**Secretaria Municipal – Finanças**
04.12.0056.2024.0000-Administração Fazendário Finanças
3.1.90.11.01/058-Vencimentos e Salários R$ 20.000,00

020205-**Secretaria Municipal da Educação- Ensino Infantil**
12.365.0160.2031.0000-Manutenção Pré Escola
3.3.90.39.00/081-Outros Serv. de Terceiros. P. Jurídica R$ 3.000,00

0202059-**Secretaria Municipal da Educação –Ensino Fundamental**
12.361.0110.2032.0000-Contribuição Patronal- INSS/FGTS R$ 22.800,00
12.361.0150.2037.0000-Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.11.01/105-Vencimentos e Salários R$. 26.000,00
12.361.0152.2139.0000-Conv.Secret.Educ.-Transporte de Alunos
3.3.90.39.00/119-Outros Serviços de Terceiros R$ 10.000,00

020207-**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicas**
15.452.0181.2042.0000-Manutenção Serv. Urbanos e de Utilidade Pública
3.1.90.11.01/125-Vencimentos e Salários R$ 37.000,00
3.3.90.39.99/130-Outros Serv. de Terceiros –P. Juridica R$ 11.000,00
Total R$ 366.500,00

ARTIGO- 2º- A cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta de Redução de Dotações de diversas fichas do orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

04.122.0045.2011.0000-Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00/014-Outros Serviços de Terceiros –P. Juridica	R$-	3.000,00
04.122.0045.2162.0000-Remuneração – Jurídico		
3.1.90.11.01/015-Vencimentos e Salários	R$-	8.700,00

020202-**Secret. Municipal de Administração e Planejamento**

04.122.0046.2013.0000-Gestão Administrativa		
3.1.90.11.60/023-Remuneração Agente Político	R$ -	7.900,00
3.3.90.14.14/024-Diárias	R$-	2.400,00
3.3.90.30.00/025-Outros Materiais de Consumo	R$-	8.000,00
04.122.0048.2015.0000-Publicações e Divulgações		
3.3.90.39.90/030-Serviços de Publicidade legal	R$-	8.000,00
12.364.0152.2018.0000-Transporte de Alunos Faculdades		
3.3.90.30.00/038-Outros Materiais de Consumo	R$-	12.000,00
12.364.0155.2017.0000-Bolsa de Estudos- Faculdades		
3.3.90.18.00/040-Auxilio Financeiro a Estudantes	R$-	4.300,00

020203-**Secret. Munic. Esportes, Recreação, Cultura e Turismo**

27.811.0272.2023.0000-Manut.Esportes, Cultura, Recreação e Lazer		
3.1.90.11.01/048-Vencimentos e Salários	R$-	3.000,00
3.1.90.11.01/049-13º Salário	R$-	2.300,00
3.1.90.11.60/050-Remuneração Agente Político	R$-	2.900,00
3.3.90.30.99/052-Outros Mat. de Consumo	R$-	4.000,00
3.3.90.39.99/054-Outros Serv. de Terceiros P.Juridica	R$-	3.800,00

020204-**Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.0056.1.018.0000-Equipamentos e Mobiliário- Finanças		
4.4.90.52.00/057-Equipamentos e Mat. Permanente	R$-	1.200,00
04.12.0056.2024.0000-Administr.Controle Fazendário-Finanças		
3.1.90.11.43/059- 13º Salário	R$-	2.000,00

020205-**Secretaria Municipal da Educação- Ensino Infantil**

12.306.0152.2153.0000-Transporte de Alunos-Pré-Escola		
3.3.90.30.00/070-Outros Mat. de Consumo	R$-	3.000,00
3.3.90.39.00/071-Outros Serv. de Terceiros- P.Juridica	R$-	1.500,00
12.365.0160.1020.0000-Equipamentos e Mobiliários-Pré-Escola		
4.4.90.52.00/073-Equipamentos e Mobiliários	R$-	2.000,00
12.365.0160.2031.0000-Manutenção –Pré Escola		
3.1.90.11.01/076-Vencimentos e Salários	R$-	7.000,00
3.1.90.11.43/077- 13º Salário	R$-	2.800,00
12.365.0161.1055.0000-Aquisição Equipamentos e Mobiliário- Creche		
4.4.90.51.00/087-Equipamentos e Mobiliários	R$-	3.000,00

12.306.0143.2028.0000-Merenda Escolar- Pré-Escola
3.3.90.30.07/066-Gêneros de Alimentação R$- 22.000,00
3.3.90.30.07/068-Gêneros Alimentícios R$- 2.000,00
12.365.0152.2153.0000-Transporte de Alunos Pré-Escola
3.3.90.30.00/070-Outros Materiais de Consumo R$- 4.000,00

12.365.0161.2035.0000-**Manutenção de Creche**
3.1.90.11.01/089-Vencimentos e Salários R$- 3.000,00
3.1.90.11.43/090- 13º Salário R$- 2.600,00
12.365.0161.2041.0000-Contribuição Patronal INSS-Fgts-Creche R$- 5000,00
12.367.01662019.0000-Subvenção APAE- Santa Fe Sul
3.3.50.43.00/099-Subvenções Sociais. R$- 3.000,00

020206-**Secretaria Municipal da Educação – Ensino Fundamental**
12.306.0143.2034.0000-Merenda Escolar-PM
3.3.90.30.07/101-Gêneros de Alimentação R$- 33.000,00
12.361.0152.2139.0000-Conv. Secret.Educ.-Transporte de Alunos
3.3.90.39.00/119-Outros Serviços de Terceiros R$- 10.000,00
12.361.0150.2037.0000-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00/109-Outros Mat. de Consumo R$- 2.000,00
020207-**Secretaria Munic. Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**
15.451.0181.1024.0000-Equipamentos e Mat.Permanente
4.4.90.52.88/122-Outros Mat. Permanentes R$- 1.100,00
15.452.181.2042.0000-Manut.Serv.Urbanos e de Utilidade Pública
3.3.90.30.00/129-Outros Materiais de Consumo R$- 16.000,00

020209-**Fundo Municipal de Saúde**
10.301.0120.1034.0000-Equipamentos e Mobiliários
4.4.9052.00/142-Equipamentos e Mobiliários R$- 4.000,00
10.301.0120.1198.0000-FNS-Nasf
4.4.90.52.00/145-Equipamentos e Mobiliários R$- 3.000,00
10.301.0120.2046.0000-Manut.Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.0/149 Outros Mat. de Consumo R$- 60.000,00
3.3.9039.00/151-Outros Serv. de Terceiros –P. Juridica R$- 13.000,00

10.301.0120.2052.0000-SU/SP-Qualis Mais
3.3.90.30.00/155-Materiais de Consumo R$- 4.000,00
3.3.90.39.00/156-Outros Serv. de Terceiros P. Juridica R$-13.000,00

10.301.0120.1214.0000-Fes/SP-255716-T.A 1/16-Aquis.Veículo
4.4.90.52.00/268-Veículos R$- 2.000,00

10.301.0120.2093.0000-PAB- PMAC
3.3.90.30.00/163-Materiais de Consumo R$- 5.000,00
3.3.90.39.00/164-Outros Serv. de Terceiros R$- 3.000,00
10.302.0120.2112.0000-Consórcio Municipal Saude-Consirj

3.3.71.70.00/171-Rateio Participação em Consórcio Público R$- 1.400,00

020210-**Fundo Municipal de Assistência Social**
08.244.0092.2135.0000-Projeto IGD/SUAS
3.3.90.39.00/200-Outros Serv. de Terceiros –P. Jurídica R$- 5.000,00
08.244.0093.2131.0000-MDS-scfv/PAIF
3.3.9030.00/201-Materiais de Consumo R$- 2.000,00
3.3.90.39.00/202-Outros Serv. de Terceiros- P. Juridica R$- 26.000,00

08.244.0105.2100.0000-Desenvolv. Progr. Fundo Social Solidariedade Munic.
3.3.90.30.00/204-Materais de Consumo R$- 6.000,00
08.244.010..2086.0000-Cesta Básica a Familia Carente
3.3.90.30.07-/212-Gêneros de Alimentação R$ -2.800,00

020211-Secret. Munic.AgriculturaPec.Abast.Meio Ambiente
20.605.0210.2065.0000-Coord.Desenv.Prog.Fomento Hortif.Agropec. e Zootec.
3.3.90.30.00/225-Materiais de Consumo R$- 4.000,00

020212-**Educação FUNDEB**
12.361.0150.2169.0000-Ensino Fundamental Magistério
3.1.9011.43/232- 13º Salário R$- 1.500,00
12.365.0160.2039.0000-Ensino Infantil-Magistério Fundeb
3.1.90.11.43/237- 13º Salário R$- 7.500,00
12.365.0160.2124.0000-Pessoal de Apoio Admninistratibvo-FUNDEB
3.1.90.11.01/240-Vencimentos e Salários R$- 2.000,00
12.365.0160.2128.0000-Curso de Capacitação Prof. Magistério-Fundeb
3.3.90.30.00/244-Materiais de Consumo R$- 1.300,00
3.3.90.39.00/245-Outros Serv. de Terceiros- P. Juridica R$- 3.500,00
Total R$366.500,00

ARTIGO 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 16 de Dezembro de 2019.

José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo